

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO ADMINISTRATIVO nº 1743/98.

De, 02 de julho de 1998.

“Aprova desmembramento do lote 24 da Quadra 37, 1ª Etapa, Folha 01, Taquaralto nesta, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e, consoante o disposto no artigo 71, XXIII, da *Lei Orgânica do Município*, e o artigo 28 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do lote 24 da *Quadra 37, 1ª Etapa, Folha 01, Taquaralto*, neste Município de Palmas, com área total de 607 m², que resultará nos lotes 24 A, com área de 211,40 m² e 24 B, com área de 396.57 m², conforme Processo de nº 9569/96, vez que os respectivos projetos atendem os requisitos da legislação Federal e Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto de nº 022/97, de 14 de março de 1997.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, aos 02 dias do mês de julho do ano de 1998.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal

OZIEL PEREIRA DOS SANTOS
Advogado-Geral do Município

WAGNER FERREIRA CUNHA
Secretário Mun. de Obras, Urb. e Meio Ambiente